



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARELHAS

Direção-Geral

Rua Dr. Mauro Duarte, nº 1488, José Clóvis, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 37/2026 - DG/PAAS/RE/IFRN	9 de julho de 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NOS CURSOS DO PROGRAMA
QUALIFICA MAIS - ENERGIFE 2026 NO CAMPUS PARELHAS DO IFRN**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores do IFRN *Campus* Parelhas para ministrarem disciplinas dos cursos do Qualifica Mais Energife, executados através do Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei n.º 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE n.º 4/2012, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE n.º 6/2012, de 12 de março de 2012, e na Portaria MEC n.º 168, de 7 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus* Parelhas**, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e da devida formalização de termo de compromisso.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão conforme as vagas e os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores(as) no curso **Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (1 turma)** ofertado pelo programa Qualifica Mais Energife, no *Campus* Parelhas, em 2026.

2.2. Poderão concorrer às vagas servidores efetivos, substitutos e visitantes do IFRN que atendam ao requisito mínimo de cada disciplina.

2.3. O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no *Campus* Parelhas.

3. DAS VAGAS

3.1. São disponibilizadas vagas para professores, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas, conforme dados apresentados no Anexo I. Será criado um cadastro de reserva para eventual convocação futura.

3.2. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios do Quadro I.

3.3. Só será permitida a inscrição de servidores do *Campus* Parelhas, sendo vedada a participação de servidores de

outros *campi* do IFRN.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1. Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a) Estar lotado no *Campus* Parelhas;
- b) Não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;
- c) Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I; e
- f) Possuir carga horária disponível para a execução do projeto.

4.2. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

5.1. Os(As) professores(as) assumirão as seguintes atividades:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do programa;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar das reuniões promovidas pela coordenação geral do programa.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas entre 13 e 17 de julho de 2026.

6.2. Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a professor, servidores do IFRN *Campus* Parelhas que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I;

6.3. O candidato poderá concorrer a ministrar até 3 (três) disciplinas escolhidas no ato da inscrição, contanto que o somatório de suas cargas horárias não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas/mês;

6.4. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor;

6.5. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/tgnnefjMJh1dhsMY7> utilizando seu e-mail institucional (nome.sobrenome@escolar.ifrn.edu.br).

6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente inserir todas as informações solicitadas no formulário, bem como anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Cópia do diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I;
- b) Autorização da chefia imediata, conforme Anexo II;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no *Campus* atual de lotação expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme modelo constante no Anexo III;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo IV; e
- e) Documentação comprovante para fins de pontuação dos critérios elencados no Quadro I. As

cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas na sequência da tabela do Quadro I.

- 6.7. Caberá ao(à) candidato(a) a total responsabilidade pelo preenchimento adequado do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios.
- 6.8. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará o cancelamento da inscrição.
- 6.9. A Coordenação do programa Qualifica Mais Energife não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos no tráfego da rede de internet, entre outros.
- 6.10. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.
- 6.11. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para o e-mail coex.paas@ifrn.edu.br
- 6.12. A vinculação dos professores selecionados se limitará ao período de vigência deste edital definido no item 12.4.
- 6.13. Para efeitos de preenchimento das vagas constantes neste edital, será criada uma única lista com os servidores inscritos e homologados lotados no *Campus* Parelhas.
- 6.14. Após a publicação do resultado, o(a) candidato(a) classificado(a) para as vagas deverá, quando convocado(a), obrigatoriamente desenvolver, ao longo do curso, o plano de aula e o material didático da disciplina para a qual foi convocado(a) e entregar à Orientação Pedagógica do Programa Qualifica Mais Energife, no âmbito do *Campus* Parelhas.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora, composta por servidores da equipe do programa Qualifica Mais Energife, no *Campus* Parelhas, designada pelo Sr. Diretor-Geral do *Campus*.
- 7.2. A classificação dos candidatos terá como base os itens e valores de pontuação dispostos no Quadro I a seguir:

QUADRO I – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior.	1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) pontos, respectivamente (não cumulativo).
2	Tempo de serviço no <i>Campus</i> Parelhas.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho – máximo 10 (dez) pontos.
3	Disciplinas ministradas nas áreas apresentadas no Anexo I, em cursos regulares (técnico integrado e subsequente, tecnólogos, engenharias e/ou pós-graduações) do IFRN. Para pontuação, será considerada a quantidade de turmas por disciplina para a(s) respectiva(s) área(s) a que o candidato está concorrendo.	1 (um) ponto por turma – máximo 20 (vinte) pontos.
4	Disciplinas ministradas nas áreas apresentadas no Anexo I, em cursos FIC dos programas Energife, Mulheres Mil ou Jovem Potiguar. Para pontuação, será considerada a quantidade de turmas por disciplina para a(s) respectiva(s) área(s) a que o candidato está concorrendo.	2 (dois) pontos por turma – máximo 20 (vinte) pontos.
5	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada participação – máximo 10 (dez) pontos.
6	Participação como membro em projetos de ensino, pesquisa e extensão no IFRN nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (um) ponto por projeto – máximo 10 (dez) pontos.
7	Participação como coordenador de projetos de ensino, pesquisa e extensão no IFRN nos últimos 5 (cinco) anos.	2 (dois) pontos por projeto – máximo 10 (dez) pontos.

7.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I) Maior tempo de serviço no *Campus*.
- II) Maior idade.
- III) Sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até às 23h59 do dia 21 de julho de 2026, exclusivamente por meio do [link https://forms.gle/WmDksKuvVA4XboHH8](https://forms.gle/WmDksKuvVA4XboHH8). A Comissão de seleção emitirá parecer até 22 de julho de 2026.

8.2. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão respondidos diretamente ao candidato que os impetrou.

8.3. O resultado final será divulgado no dia 20 de março de 2026, na página do *Campus* Parelhas do IFRN.

9. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento das bolsas, no âmbito da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - Funcern, será realizado por meio de depósito em conta bancária, destinado aos candidatos selecionados, conforme as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação.

9.2. Cada professor será contratado e receberá bolsa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 (sessenta) minutos de cada disciplina, conforme o Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

9.3. Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo.

9.4. As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente à conclusão de cada disciplina, ficando condicionadas à entrega do diário devidamente preenchido.

9.5. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências, nem contas correntes exclusivas para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser uma conta-poupança.

9.6. O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a Funcern.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Programa no *Campus* Parelhas, devendo ocorrer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente tais definições, sob pena de desligamento do projeto.

10.2. O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias durante as atividades do Programa. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Programa.

10.3. As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Supervisão de Curso do Programa. Destaca-se que as aulas deverão ocorrer preferencialmente no turno noturno.

10.4. As disciplinas de uma determinada área serão distribuídas pela coordenação do programa entre os professores selecionados naquela mesma área, buscando atender à disponibilidade de horários e à distribuição de carga horária de cada um.

10.5. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando à padronização do material a ser utilizado.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Programa no *Campus* Parelhas e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final.

11.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato convocado implicará a convocação imediata do próximo classificado.

12. CRONOGRAMA

12.1. O cronograma previsto para esta seleção será o que consta no Quadro II a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	Até 10/07/2026
Período de inscrições	13/07/2026 a 17/07/2026
Resultado preliminar	20/07/2026
Prazo para recursos	23:59h do dia 21/07/2026
Resultado final após recursos	23/07/2026

12.2. A coordenação do programa poderá alterar o cronograma das atividades, conforme as necessidades do programa e as condições de sua execução.

12.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do edital.

12.4. O período de vigência deste Edital restringe-se ao período de realização dos cursos do Qualifica Mais Energife, no *Campus* Parelhas, em 2026, previsto para ocorrer entre março e dezembro de 2026.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e à conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Parelhas, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e a obrigação de cumpri-las.

13.4. É inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados do processo seletivo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

13.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados no portal do IFRN *Campus* Parelhas, inclusive os editais de alteração, se houver.

Parelhas/RN, 9 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAMON VIANA DE SOUSA

Diretor-Geral do *Campus* Parelhas

(Portaria Nº 350/2026 - RE/IFRN, de 13/02/2026, publicada no DOU de 18/02/2026)

ANEXO I – EDITAL N.º 37/2026-DG/PAAS/RE/IFRN

VAGAS POR ÁREAS E REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO

VAGAS	ÁREA	DISCIPLINAS	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO
1	Língua Portuguesa	Leitura e Produção de Texto (8h)	Graduação em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
1	Matemática	Matemática Aplicada (8h)	Graduação em Licenciatura em Matemática
1	Meio Ambiente	Sociedade, Meio Ambiente e Energia (8h)	Graduação na área de Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Biológicas, ou Engenharia, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Meio Ambiente e Saúde.
1	Gestão e Negócios	Mundo do Trabalho e Estudo de Viabilidade de Negócio (8h)	Graduação em Administração, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Gestão e Negócios e afins.
1	Informática	Informática Aplicada (8h)	Graduação ou curso técnico de nível médio na área de Informática
1	Segurança no Trabalho	Medidas de Segurança de Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico (8h)	Curso técnico, ou graduação ou pós-graduação em Segurança do Trabalho, ou em outros cursos técnicos de nível médio e de graduação com experiência profissional em Segurança do Trabalho.
1	Eletricidade Básica	Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (32h)	Graduação em Engenharia ou Tecnologia com ênfase nas áreas elétrica, mecânica ou energia/energias renováveis ou Licenciaturas correlatas, ou outros cursos de graduação ou técnico de nível médio afins.
		Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica (12h)	Graduação em Engenharia ou Tecnologia com ênfase nas áreas elétrica, mecânica ou
		Tecnologia Fotovoltaica: módulos, arranjos e células (12h)	

1	Energia Fotovoltaica	Sistemas Fotovoltaicos: isolados, conectados à rede, híbridos e bombeamento de água (16h)	energia/energias renováveis ou Licenciaturas correlatas, ou outros cursos de graduação ou técnico de nível médio afins.
		Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (40h)	

ANEXO II – EDITAL N.º 37/2026-DG/PAAS/RE/IFRN

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando a seleção do(a) servidor(a) _____, matrícula Siape n.º _____, ocupante do cargo de _____, por meio de processo seletivo simplificado, para atuar como colaborador(a) na execução dos cursos do QUALIFICA MAIS ENERGIFE, no âmbito da Bolsa Formação.

Em observância ao § 4º do Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2022, e à Resolução CONSUP nº 30, de 31 de outubro de 2014, no que tange ao não comprometimento do desempenho das atividades do cargo efetivo, declaro que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
_____h	_____h	_____h	_____h	_____h
às	às	às	às	às
_____h	_____h	_____h	_____h	_____h

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Chefia imediata

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando a indicação do(a) servidor(a) _____, matrícula Siape n.º _____, há _____ anos na Instituição e _____ anos no *Campus* Parelhas, ocupante do cargo de _____, por meio de Processo Seletivo Simplificado para atuar como colaborador(a) na função de _____, na execução dos cursos do QUALIFICA MAIS, linha de fomento Energife – no âmbito da Bolsa-Formação e em atendimento ao inciso II, do Art. 14, da Resolução CD/FNDE N.º 4 de 16 de março de 2012.

DECLARAMOS que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito no quadro abaixo e que, em observância ao parágrafo 4º do inciso V do Art. 14 da Resolução supracitada, esta jornada de trabalho não é conflitante com a jornada regular de horas semanais no desempenho do seu cargo efetivo na Instituição.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
_____h	_____h	_____h	_____h	_____h
às	às	às	às	às
_____h	_____h	_____h	_____h	_____h

Parelhas/RN, _____ de _____ de 2026.

Coordenação de Gestão de Pessoas

ANEXO IV – EDITAL N.º 37/2026-DG/PAAS/RE/IFRN

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, Matrícula Siape n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos, Edital n.º 37/2026-DG/PAAS/RE/IFRN, para atuar nos cursos do Programa QUALIFICA MAIS, linha de fomento Energife – no âmbito da Bolsa Formação, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de professor(a), não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN *Campus Parelhas*, em razão da minha atuação junto ao referido Programa.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ramon Viana de Sousa, Diretor Geral - CD0002 - DG/PAAS**, em 09/07/2026 10:40:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1105685

Código de Autenticação: 197045cc13

